Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Portaria nº 892/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e, sobretudo. Pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CLAÚDIA MARIA PAES DOS SANTOS, para exerce o cargo de Comissionado Conselheiro Tutelar CC-06, Lotado na Secretaria de Planejamento ,Governo e Ação Social , Substituindo a Sra. MARIA APARECIDA FERREIRA B. SIQUEIRA que se encontra afastada por um período 180 dias.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor em 14.04.2004.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4° - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Junho de 2004.

RAUL BARBOSA CALADO Sec. De Administração SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA

Prefeito



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Municipal n.º 669/2001 de 27 de novembro de 2001

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DA SRA. CLÁUDIA MARIA PAES DOS SANTOS, NOMEADA EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA APARECIDA FERREIRA DE BARROS SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, NO PERÍODO DE 02 DE ABRIL DE 2004 A 03 DE OUTUBRO DE 2004.

Em dois de abril de dois mil e quatro(2004), no gabinete do Sr. Prefeito SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA, na presença do Sr. JOÃO PINTO DE BARROS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compareceu o Sra. CLÁUDIA MARIA PAES DOS SANTOS, que tomou posse no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, pelo prazo de 180 dias, em virtude do afastamento para concorrer a cargo eletivo, da conselheira MARIA APARECIDA FERREIRA DE BARROS SIQUEIRA, eleita no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 24 de agosto de 2003, sob a fiscalização da Dr.ª MARINALVA S. DE ALMEIDA, Promotora de Justiça da Infância e Juventude. Pelo Conselheiro eleito, foi dito que aceitava tomar posse no referido cargo, prometendo exercer suas funções sem dolo nem malícia. Do que para constar, eu , Elzi Danielle Calado da Costa, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo conselheiro eleito, pelo Sr. Prefeito e pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Plandia Maria Ras dos sontos

CLAUDIA MARIA PAES DOS SANTOS Conselheiro

SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA Prefeito

JOÃO PINTO DE BARROS

COMDICA

